O ESTADO DE S. PAULO

Publicado desde 1875

AMÉRICO DE CAMPOS (1875-1884)
FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890)
JULIO MESQUITA (1885-1927)
JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1989)
FRANCISCO MESQUITA (1915-1969)

LUIZ CARLOS MESQUITA (1952-1970)
JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1988)
JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1996)
LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)

PRESIDENTE
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA
MEMBROS
FRANCISCO MESQUITA NETO

DIRETOR PRESIDENTE
FRANCISCO MESQUITA NETI
DIRETOR DE JORNALISMO
EURÍPEDES ALCÂNTARA
DIRETOR DE OPINIÃO
MARCOS GUITERMAN

IRETORA JURÍDICA IARIANA UEMURA SAMPAIO IRETOR DE MERCADO ANUNCIANTE AULO BOTELHO PESSOA IRETOR FINANCEIRO

NOTAS E INFORMAÇÕES

O drama das crianças gaúchas



Autoridades precisam unir esforços para restabelecer o retorno das aulas no RS. O País não tem o direito de deixar os estudantes em segundo plano, como na pandemia de covid-19

enchente histórica que atinge o Rio Grande do Sul pode impor uma nova tragédia à vida de milhares de crianças e adolescentes. Ao menos 60 escolas foram totalmente destruídas pelas chuvas, e cerca de mil unidades estão danificadas ou ficam em comunidades severamente afetadas pelas inundações. Nada menos que 452 instituições não têm sequer previsão de retornar às atividades – o equivalente a um a cada cinco colégios estaduais.

De maneira prudente, o Ministério

da Educação (MEC) flexibilizou o calendário escolar no Estado, dispensou as escolas do cumprimento do número mínimo de dias letivos estabelecidos em lei e permitiu que a carga horária seja recuperada no ano seguinte, inclusive com atividades não presenciais. Tais regras, que valerão enquanto estiver em vigor o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, foram acordadas entre a pasta e os secretários de Educação do Estado e dos municípios.

Não deixa de ser um alento a existência de um alinhamento entre todas as instâncias do Executivo sobre o que fa-

zer nesse caso. Porém, trata-se apenas de um primeiro passo para garantir o restabelecimento do ensino e que precisará ser seguido por muitos outros. E é justamente na etapa seguinte ao reconhecimento imediato de uma emergência que as autoridades públicas costumam errar feio.

Basta lembrar a péssima experiência brasileira no enfrentamento da covid19 para saber o que não repetir. Foram dois anos e meio marcados por escolas fechadas, o triplo da média registrada em países ricos, segundo a Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em todo o mundo, apenas Chile, Letônia e Polônia fizeram pior que o Brasil. As perdas de aprendizagem ainda não foram recuperadas, se é que serão.

Para as crianças gaúchas, o desafio será ainda maior. Reportagem publicada pelo Estadão demonstrou o tamanho e o ineditismo do problema que está posto. Em Roca Sales, um dos municípios mais afetados pela enxurrada, a estrutura da Escola Estadual Padre Fernando já havia sido danificada pela enchente anterior e demandava reparos, mas foi completamente destruída. Outra escola de Educação Infantil do município não sucumbiu às chuvas, mas tem servido de abrigo e não pode receber aulas neste momento.

Para lidar com casos como esses, o MEC abriu crédito extraordinário de R\$ 46,1 milhões destinados à reforma das escolas. Ovalor não parece suficiente para dar conta do problema, mas tampouco é sensato usar os recursos para reconstruir algumas das escolas no mesmo lugarem que estavam. Tampou-

co será possível recorrer ao ensino remoto, haja vista que a infraestrutura de telecomunicações está em ruínas.

Não se trata apenas de uma questão de infraestrutura. Nas escolas que ficaram de pé, será preciso encontrar formas eficientes de impedir a evasão. A busca ativa tradicional não bastará para trazer os alunos de volta às salas de aula. Em alguns casos, não há mais residencias a visitar e não se sabe onde as famílias estão. Em outros, são os professores que perderam tudo o que tinham. Há ainda os problemas de ordem psicológica causados pelo trauma, que tampouco podem ser negligenciados.

Em Porto Alegre, instituições de ensino particulares e a rede municipal confirmaram o regresso das atividades nesta semana em alguns bairros, mas será preciso adaptá-las para receber alunos obrigados a se mudar. Não basta, no entanto, anunciar a retomada sem avaliar a situação de cada escola isoladamente e sem prover material escolar, alimentação e transporte para as crianças mais vulneráveis.

Há muito a ser feito, e é fundamental que as autoridades unam esforços para restabelecer o retorno das aulas o mais rapidamente possível. A reconstrução do Rio Grande do Sul custará caro e levará anos, talvez uma década, para ser concluída. Esse é um risco concreto ao futuro das crianças gaúchas, que não têm todo esse tempo para perder.

É inaceitável que algo remotamente semelhante ao que se viu na pandemia de covid-19 se repita no Rio Grande do Sul neste momento. O Brasil não tem o direito de deixar as crianças mais uma vez em segundo plano. •

Excesso de desfaçatez

Bônus por 'excesso de serviço' para os procuradores do Estado de SP premia a ineficiência e ofende os brasileiros que de fato trabalham demais e não recebem um centavo a mais por isso

governador Tarcísio de Freitas pediu e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) atendeu. Na semana passada, a Ales parvoou um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que concede mais um privilégio aos procuradores do Estado – servidores que, não custa lembrar, já compõem a elite do funcionalismo público no País.

Desde o dia 16 passado, o procurador que se sentir sobrecarregado por excesso de serviço" pode tirar um dia de folga a cada três trabalhados, até o limite de sete dias de descanso por mês além de fins de semana e feriados. Se preferir, esse pobre servidor extenuado pode converter as folgas extras em mais dinheiro no bolso – e, naturalmente, a título de "verba compensatória", ou seja, não sujeita a abatimento devido ao teto constitucional para a remuneração do serviço público.

Para adicionar insulto à injúria, Tarcísio encaminhou o projeto de lei à Alesp com pedido de "urgência" – quando urgência, é óbvio, não há. Ademais, o governador de São Paulo defendeu a necessidade da "compensação" alegando que a medida, ora vejam, "decorre de estudos realizados pela Procuradoria-Geral do Estado". A Alesp, por sua vez, aprovou o projeto sem dedicar um minuto sequer ao estudo de seus impactos financeiros para o erário, até porque essa estimativa não foi feita. Se foi, segue ao abrigo do escrutínio público.

O Estadão questionou tanto o Palácio dos Bandeirantes como a Procuradoria-Geral do Estado sobre o custo desse novo benefício para os contribuintes e, sobretudo, com quais ganhos de eficiência os paulistas poderiam contar a partir da aprovação do novo incentivo financeiro aos procuradores – afinal, é disso que se trata, pois é improvável que a opção pelo pagamento da "compensação" em dinheiro não supere, de longe, a requisição por mais folgas. Não houve resposta das autoridades a essas perguntas.

Por meio de nota, a Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo (Apesp) se limitou a dizer que a "licença compensatória" é um "mecanismo legítimo de compensação pelo desemenho de atividades extraordinárias". Sobre quais seriam essas tais "atividades extraordinárias", nem uma palavra da guilda. O presidente da Apesp, José Luiz Souza de Moraes, jurou de pés juntos que a concessão do privilégio "não será a farra do boi", sublinhando que "esse dinheiro é arrecadado pelo êxito das ações propostas pelos procuradores". Nem ocorre ao líder classista que os procuradores já ingressam na carreira com salário de quase R\$ 40 mil justamente para defender os interesses do Estado e da sociedade, os reais beneficiários do sucesso das ações que patrocinam, não os próprios servidores. É um escárnio a naturalidade com que se defende o indefensável.

Ao que parece, os doutos procuradores – além dos demais membros do Ministério Público e do Poder Judiciário – parecem acreditar piamente que o Estado existe para lhes servir, talvez como uma espécie de "prêmio" tão somente por terem sido aprovados num dificil concurso público.

A desfaçatez e o alheamento da realidade do Brasil podem ser os mesmos, mas a regalia para os procuradores estaduais não é original. Em maio de 2022, convém lembrar, o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou a "gratificação por acúmulo de processos". À época, isso significava um aumento de até 33% - ou R\$ 11 mil - nos salários dos rocuradores da República. Para além da defesa de mais um privilégio de classe autoconcedido, neste caso, a proposta ainda estava inserida no contexto da campanha aberta do então procurador-geral da República, Augusto Aras, para angariar a simpatia de seus pares com vistas a uma possível recondução, que, para sorte do País, não ocorreu.

Tanto no caso dos procuradores do Ministério Público Federal como agora, no caso dos procuradores do Estado de São Paulo, está-se diante de um privilégio absolutamente incompatível com a mera ideia de República. Como se isso não bastasse, premiar com dinheiro ou folga o "excesso de serviço" é um evidente convite à ineficiência além de ser uma ofensa aos milhões de brasileiros que de fato trabalham demais e não recebem um centavo a mais por isso. ⁶

PressReader.com +1 604 278 4604 copyright and profession April CAMELAW